

CAMPUS DE REGISTRO

EDITAL Nº 31/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 043/2023)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira – FCAVR – Câmpus de Registro da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos relacionados para realizarem o procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos, no dia 09 de junho de 2024.

O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova this www.unesp.com.br e pelo Disque VUNESP, telefone nº 11 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas. O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados imprimevavelmente no horário estabelecido.

ATENÇÃO: Não será permitida a entrada de candidato que chegar com atraso.

- 1) LISTA DE PRÉDIOS
0101 - UNESP CAMPUS DE REGISTRO FCAVR
Av. Nelson Brihi Badur, 430
Vila Tupy
Registro SP

- 2) LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Legenda de Opções:
Opção-Descrição
001-ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO II (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS)

002-ENFERMEIRO
003-PSICÓLOGO (ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE OCUPACIONAL EM CONTEXTO EDUCACIONAL)

ADRIANO APARECIDO DIAS-6239003 1-001-0101-001-09/06/2024-13-00

ANNA CLAUDIA LIMA BUENO-6123976 3-001-0101-001-09/06/2024-13-00

BIANCA DA SILVA RAMOS-5844252 9-001-0101-001-09/06/2024-13-00

CAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS-6259826-003-0101-001-09/06/2024-13-00

DAIANA RIBEIRO AIZA DE SOUZA-2565850 7-001-0101-001-09/06/2024-13-00

DANIELLE RAQUEL GONCALVES DA SILVA SOUZA-6260742 1-002-0101-001-09/06/2024-13-00

DAVID LUCAS CUNHA MOREIRA-6262387 7-001-0101-001-09/06/2024-13-00

DEREC FERREIRA OLIVEIRA-599410 2-002-0101-001-09/06/2024-13-00

ERLON VIANA DOS SANTOS-5913954 4-001-0101-001-09/06/2024-13-00

FABIANA DO NASCIMENTO DA SILVA-5951455 8-002-0101-001-09/06/2024-14-00

FABRICO MOREIRA AGUIAR DE MORAES-6117549 8-001-0101-001-09/06/2024-14-00

GEILEY CAROLINE LARA SAITO-6182610 3-002-0101-001-09/06/2024-14-00

LUCAS ALVES PACHECO-6237995 0-003-0101-001-09/06/2024-14-00

MARCO CESAR SILVEIRA-6227129 6-001-0101-001-09/06/2024-14-00

MONALISA ALANE CARVALHO DOMINGOS-5863941 1-003-0101-001-09/06/2024-14-00

THAMIRIS RAFAELA VEIGA-6177918 0-001-0101-001-09/06/2024-14-00

VITOR RAMALHO OLIVEIRA-6246158 3-001-0101-001-09/06/2024-14-00

VIVIANE CRISTINA CORREA OLIVEIRA-6239696 0-002-0101-001-09/06/2024-14-00

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Registro, 27 de maio de 2024.(Processo 567/2023-REG/ FCAVR)

Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira – FCAVR – Câmpus de Registro

Thiago Moreira de Souza
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 032/2024-FCAVR – DTAD/STGP – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 116/2024-RUNESP, de 15/05/2024, publicado no DOE de 16/05/2024, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) professor substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT, e Legislação Complementar, na área de Ciência do Solo, subárea de conhecimento Gênese, Morfologia e Classificação do Solo e na disciplina: “Física do Solo”, junto ao Departamento de Agronomia e Recursos Naturais da Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira – Câmpus de Registro.

O candidato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. DA REMUNERAÇÃO:
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de depósito/transfêrencia bancária efetuado no Banco do Brasil, agência 0492-8, C/C 130.992-7 Conta Movimento Receita, no período das 09:00 do dia 03/06/2024 às 17h00 do dia 17/06/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de MESTRE na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.2. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.3.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.3.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.3.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.3.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

duação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras em cursos de modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. o atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato “Portable document format” (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como o ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois salários mínimos) desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição;

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09:00h do dia 03/06/2024 às 23:59h do dia 07/06/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br (no campo “Outros”, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários para a perfeita análise;

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 10/06/2024, a partir das 14 (catorze) horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE
6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de fato de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança;

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção “Da Candidata Lactante”, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricao.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como a duração do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que tiver interesse no período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial

preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando, em ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no Edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação à que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho de Habilitação e o Conselho de Exame de Título, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de inscrição.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA
9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A impugnação da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá ser substituído, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade abisita). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou com substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá efetuar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização de folhas de identificação que serão reveladas aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que permanecerão à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

10.2.2.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

10.2.2.4. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrência a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

10.2.2.5. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

10.2.2.6. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

10.2.2.7. A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencialmente realizada.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as dependências das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases presentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Agradadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

11.1.1. Prova Escrita – peso 1;

11.1.2. Prova Didática – peso 2;

11.1.3. Prova de Títulos – peso 1.

11.2. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:

11.2.1. PROVA ESCRITA – será dissertativa, com duração máxima de 02 (duas) horas, cuja tema será único para todos os candidatos, sorteados publicamente, na hora da prova escrita pela Comissão Examinadora, a partir dos pontos constantes no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do Edital. Após o sorteio o candidato terá 60 (sessenta) minutos para a realização de consulta, referente ao tema sorteado conforme estabelecido no item 10.1.1.1.

11.2.1.1. Critérios de Avaliação da Prova Escrita (PEO 1):

11.2.1.1.1. domínio e precisão do conhecimento na área objeto - até 2,50 pontos;

11.2.1.1.2. coerência na construção do argumento e precisão - até 2,50 pontos;

11.2.1.1.3. forma de expressão, considerando a fluência - até 2,50 pontos;

11.2.1.1.4. aderência no tema sorteado - até 2,50 pontos;

11.2.2. PROVA DIDÁTICA – constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cuja tema será único para todos os candidatos, sorteados com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, de uma lista organizada pela mesma a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

11.2.2.1. Critérios de Avaliação da Prova Didática (PEO 2):

11.2.2.1.1. planejamento e organização da aula - até 2,00 pontos;

11.2.2.1.2. clareza expositiva - até 2,00 pontos;

11.2.2.1.3. domínio teórico e conceitual do tema - até 2,00 pontos;

11.2.2.1.4. profundidade na abordagem do tema - até 2,00 pontos;

11.2.2.1.5. adequação da bibliografia - até 2,00 pontos

11.2.3. PROVA DE TÍTULOS – análise curricular – julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina;

Parágrafo Único – A documentação referente a prova de títulos deverá ser organizada respeitando a ordem dos

3.2. Publicações, traduções, capítulos de livros e editoração de livros e anais (máximo 3,00)
 Publicação na íntegra (máximo 1,00) - 1,00/livro
 Editoração (máximo 0,75) - 0,75/livros-anais
 Tradução (máximo 0,50) - 0,75/livro
 Capítulos (máximo 0,50) - 0,25/capítulo
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO - 10%
 4.1. Organização de evento técnico científico (máximo 7,00)
 Coordenador
 Congressos, simpósios (máximo 1,50) - 1,50/evento
 Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,50)
 0,75/evento
 Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,00) - 0,25/evento

Membro da Comissão Organizadora
 Congressos, simpósios (máximo 1,50) - 0,50/evento
 Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,00)
 0,25/evento
 Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,50) - 0,10/evento

4.2. PROJETOS DE EXTENSÃO
 Coordenador (máximo 2,00) - 1,00/projeto
 Membro (máximo 1,00) - 0,20/projeto

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
 12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 12.3.2. melhor média na Prova Didática;
 12.3.3. melhor pontuação na Prova de Títulos;
 12.3.4. melhor pontuação na Prova Escrita;

12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS
 13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:
 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO
 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro cuja dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
 15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizear.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omisso ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.
 (Processo nº 114/2024-REG/CAVR)
 Registro, 28 de maio de 2024.
 Thiago Moreira de Souza
 Diretor Técnico
 Divisão Técnica Administrativa

Anexo I - PROGRAMA DO CONCURSO
 1. - Amostragem de solo destinada à análise de atributos físicos do solo: métodos, procedimentos e equipamentos.
 2. - Relação massa e volume dos constituintes do solo: conceitos, métodos e procedimentos de determinação da DP (Densidade de partícula), DS (Densidade do solo), VTP (Volume total de poros) e teor de água no solo.
 3. - Textura do solo: conceitos, métodos e procedimentos de caracterização.
 4. - Estrutura do solo: desenvolvimento, fatores que afetam e caracterização.
 5. - Consistência do solo: limites, estados e sua relação com o preparo e tráfego do solo.
 6. - Condutividade hidráulica e permeabilidade do solo: conceitos, determinação e aplicação.
 7. - Erosão hídrica do solo: processo físico de ocorrência e fatores que influenciam.
 8. - Modelagem do processo de compactação do solo: métodos, ensaios, procedimentos e equipamentos.
 9. - O processo de compactação do solo: conceitos, diagnóstico, impacto ambiental e medidas preventivas.
 10. - Curva característica de água no solo: conceito, determinação e importância na irrigação, drenagem e trabalhabilidade do solo.

Anexo II - BIBLIOGRAFIA
 1) - BAVER, L. D.; GARDENER, W. H.; GARDENER, W. R. Soil physics. 4th ed. New York: John Wiley, 1972. 498p.
 2) - BLAKE, G. R. Particle density. In: BLACK, C.A. (Ed.). Methods of soil analysis; physical and mineralogical properties, including statistics of measurement and sampling. Part 1, Madison, American Society of Agronomy, 1985. P. 371-373.
 3) - BUCKMAN, H. O.; BRADY, N. C. Natureza e propriedades dos solos. Rio de Janeiro, 1968. 594 p.
 4) - DAKER, A. A água na agricultura. Livraria Freitas Bastos: Rio de Janeiro. Vol. 3 5a Ed., 1976. 453 p.
 5) - DIAS JR., M. D. E. Compactação do Solo. In: NOVAES, R. F. D.E.; ALVAREZ V; V. H.; SCHAEFER, C. E. G. R. (Eds.). Tópicos em Ciência do Solo V.1. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2000.DAKER, A. A água na agricultura. Livraria Freitas Bastos: Rio de Janeiro. Vol. 3 5a Ed., 1976. 453 p.
 6) - EMBRAPA RJ 2^{ed}. ed. Manual de métodos de análise do solo. CNPS, 1997.
 7) - FORSYTE, W. Física de solos. Manual de Laboratório. Costa Rica: I.I.C.A. 1980. 212 p.
 8) - HILLEL, D. Introduction to soil physics. New York, Academic Press, 1982. 364p.
 9) - KIEHL, E. J. Manual de edafologia. São Paulo: Ed. Ceres, 1979. 262 p.
 10) - KLAR, A. E. A água no sistema solo-planta-atmosfera. São Paulo: Ed.Nobel, 1984. 408.KIEHL, E. J. Manual de edafologia. São Paulo: Ed. Ceres, 1979. 262 p.

CAMPUS DE ROSANA
 DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, DE 28 DE MAIO DE 2024

PRORROGADO, por mais 2 (dois) anos, a partir de 30/05/2024, a validade do Concurso Público para preenchimento mediante contratação do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico II - (Área de Atuação: Química), objeto do Edital de Abertura das Inscrições nº RO/CE/RH 16/2020.

Proc. nº RO/CE 16/2020
 03/2024 – FÉC/STGP
 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP

FACULDADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS – FÉC – CÂMPUS DE ROSANA
 EDITAL Nº 26/2024 – CONVOCACÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

(CURSO PÚBLICO Nº 60/2023)
 O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências – FÉC – Câmpus de Rosana da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados para realizarem o procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos, no dia 23 de junho de 2024.

O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova no site www.unesp.com.br e pelo DISQUE YUNESP, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas. O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

ATENÇÃO: Não será permitida a entrada de candidato que chegar com atraso.

1) LISTA DE PRÉDIOS
 0101 - UNESP CAMPUS DE ROSANA
 Avenida Dos Arraigados, N 1881
 Distrito De Primavera (Centro)
 Rosana SP

2) LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL
 Legenda de Opções:
 Opção - Descrição
 001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (ÁREA DE ATUAÇÃO: FINANÇAS)

002 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (ÁREA DE ATUAÇÃO: GRADUAÇÃO)
 005 - ENFERMEIRO
 Nome - Inscrição - Opção - Prédio - Sala - Data - Horário

ADRIANA BATISTA - 5924674 0 - 0105 - 0101 - 001 - 23/06/2024 - 13:00
 ANA LUIZA MOREIRA MARTINS - 6170726 4 - 0002 - 0101 - 001 - 23/06/2024 - 13:00
 ANDRE BRAZ GALDINO - 5855093 3 - 0001 - 0101 - 001 - 23/06/2024 - 13:00
 CARLOS DALBERTO JORGE - 6202594 5 - 0002 - 0101 - 001 - 23/06/2024 - 13:00
 CAROLINE CORREIA VICENTE - 5812424 1 - 002 - 0101 - 001 - 23/06/2024 - 13:00
 HELLEN CRISTINA SANTOS - 5813112 4 - 001 - 0101 - 001 - 23/06/2024 - 13:00

LARISSA MONTALVAO MELO ZOFFOLI DE AGUIAR - 6204725 6 - 0002 - 0101 - 001 - 23/06/2024 - 13:00
 LORENA CRUZ FRANCO - 5806056 1 - 002 - 0101 - 001 - 23/06/2024 - 13:00
 MARCELO DA SILVA VIANA - 6182519 0 - 002 - 0101 - 001 - 23/06/2024 - 13:00
 MARIA CLARA SILVA DE SOUSA - 5963885 0 - 002 - 0101 - 001 - 23/06/2024 - 13:00
 MARIZA HELENA DE SOUZA - 5811447 5 - 002 - 0101 - 001 - 23/06/2024 - 13:00

NANUCCI GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS - 5802987 7 - 002 - 0101 - 001 - 23/06/2024 - 13:00
 PLACIDO SANTIAGO MOREIRA - 6170346 0 - 5001 - 0101 - 001 - 23/06/2024 - 13:00
 RAFAELA MENDES DE GOIS - 5857259 7 - 001 - 0101 - 001 - 23/06/2024 - 13:00
 VITORIA ALANIS DE MELO OLIVEIRA - 5909671 3 - 002 - 0101 - 001 - 23/06/2024 - 13:00

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
 Rosana, 28 de maio de 2024.
 Processo ROS/FE 502/2023
 Faculdade de Engenharia e Ciências – FÉC – Câmpus de Rosana

BRUNO CESAR SELEGUINI BERTAPELLI
 Diretor Técnico
 Divisão Técnica Administrativa

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Resultado da prova escrita e convocação para prova prática e entrega de currículo

Processo Seletivo - 091/2024 - Técnico de manutenção eletrônica - Btu

Candidatos Habilitados:
 Ins. - Nome - CPF - Nota - Data/Hora/Local - Prova Prática

00010 - BRUNO VAZ DE HARO - 298.***.***-52 - 70,00 - 29/05/2024-08h00min-CETEC.
 00008 - JORGE LUIS RIBEIRO - 218.***.***-14 - 63,33 - 29/05/2024-08h00min-CETEC.

00004 - PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES - 314.***.***-71 - 60,00 - 29/05/2024-08h00min-CETEC.
 00009 - MARCO AURELIO GOMES CATHARINO - 256.***.***-77 - 56,67 - 29/05/2024-08h00min-CETEC.

00001 - HUMBERTO DE SOUSA GABRIEL - 402.***.***-71 - 50,00 - 29/05/2024-08h00min-CETEC.
 Local da Prova Prática: CETEC - CENTRO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA CLÍNICA

Endereço: CAMPUS DA UNESP RUBIÃO JR - BOTUCATU - SP
 Para chegar com 15 min de antecedência. Próx. ao campo de futebol Ao lado da ASU. Levar currículo documentado.

Candidatos Inabilitados:
 Ins. - CPF - Nota
 00005 - 404.***.***-78 - 46,67
 00006 - 419.***.***-95 - 46,67
 00007 - 254.***.***-37 - 43,33
 00003 - 285.***.***-44 - 30,00

Candidatos Ausentes:
 Ins. - CPF - Nota
 00002
 Fundação para o desenvolvimento médico e hospitalar, 24 de maio de 2024.

CONVOCAÇÃO
 A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a),
 Sâmia de Cassia Felizardo Menechelli, RG 59.5*****50, classificad(a) em 15º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de Farmacêutico (0029/2024), para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no setor de Recursos Humanos desta Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocada o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
 Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
 Gerente de Recursos Humanos
 FAMESP
 CONVOCACÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), BRENO HENRIQUE DE SÁ SOUZA, portador (a) do CPF: 551.xxx.xxx-04, classificado (a) em 25º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – HOSPITAL ESTADUAL DE BAURUR – PROCESSO SELETIVO Nº 0122/2023, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocada o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
 Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
 Gerente de Recursos Humanos
 FAMESP
 ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para as funções, abaixo descrita.

HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal, com prazo de validade em conformidade com edital para admissão em Regime C.L.T., nas funções abaixo.

Processo - Função
 087/2024 - MÉDICO INFECTOLOGISTA – BOTUCATU
 094/2024 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO – (REFRIGERAÇÃO) – BAURUR

096/2024 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – BAURUR
 097/2024 - EFERMEIRO – BAURUR
 098/2024 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM – BAURUR
 099/2024 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO – BAURUR

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 28 de maio de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Júnior
 Diretor Presidente
 FAMESP
 Edital N.º 125/2024 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna pública, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICO – PRAZO DETERMINADO, para preenchimento de 01 vaga – no prazo de validade do referido Processo Seletivo e em quantias mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e nos demais serviços com os quais a Fundação mantenha convênio na cidade de Botucatu SP.

A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

I – CONSIDERAÇÕES
 1 - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado, qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regulamento Interno da Fundação.

2 - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3 - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela unidade contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4 - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO
 1. O Salário inicial mensal será de R\$. 5.578,01 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e um centavo) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES
 1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 02 a 11 de junho de 2024.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá também efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA, SÃO PAULO, que disponibiliza postos locais públicos para acesso à internet, em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próximos Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS
 1) - Para se inscrever o candidato deverá:
 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 11/06/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.
 OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:

- Ser brasileiro;
 - Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana, no ato da admissão;

- Possuir Residência Médica na área de Cirurgia Cardiovascular em serviço credenciado pelo MEC;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Possuir carteira de vacinação atualizada (no ato da admissão).
 - Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

- Gozar de boa saúde física e mental;
 Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMI, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impostas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:
 1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS
 O Processo Seletivo constará de:
 1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (néditas e/ou não néditas), conforme programação abaixo:

Fisiologia cardiovascular
 Semiologia cardiovascular
 Exames complementares diagnósticos invasivos ou não
 Farmacologia cardiovascular
 Cardiopatias congênitas
 Hipertensão arterial
 Insuficiência cardíaca
 Insuficiência cardíaca
 Dislipidemia e aterosclerose
 Doença coronariana aguda e crônica
 Arritmias
 Valvopatias
 Doenças da aorta
 Doenças pulmonares
 Cardiopatia e gravidez
 Miocardiopatias
 Endocardite infecciosa e febre reumática
 Procedimentos cirúrgicos ou percutâneos
 Doenças sistêmicas e o coração
 Emergências cardiovasculares
 VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.....De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA
 1) - A Prova Escrita será realizada no dia 19 de junho de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) do distrito de Rubião Jr, Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1 Comprovante de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

2.2 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

4) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

5) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

6) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.